Data da Publicação: 05/02/2026 **Edição do Diário:** Edição Nº 2085 **Identificador do Ato:** #00361

LEI Nº

10.818 de 27 de setembro de 2021, que “regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para estabelecer o enquadramento dos bens de consumo adquiridos para suprir as demandas das estruturas da administração pública federal nas categorias de qualidade comum e de luxo”;

R. Bento Marques, 795 - centro.
Aral Moreira - MS.
CEP 79930-000.
Email: gabinete@aralmoreira.ms.gov.br

6

ANO XVII

Nº 2843 EDIÇÃO EXTRA

Quinta-Feira

05 de Fevereiro de 2026